



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 9.653/2022/CDM

Ref.: Processo nº 986.862

Belo Horizonte, 13 de junho de 2022.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no art. 17, caput, da Resolução n.º 13/2013, encaminho-lhe a Certidão de Anotação de Quitação nº 159/2022, referente à restituição municipal determinada em responsabilidade solidária com **THAIS GOMES MOREIRA BITTAR** (CPF 210.107.906-25), que lhe foi imputada nos autos do Processo nº 986.862.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa

ILMO. SR. RESPONSÁVEL PELA
DROGARIA BAZZARELLA LTDA
RUA PREFEITO JOSÉ MARIA PITELLA, N. 123, CENTRO
SANTOS DUMONT/MG
CEP: 36.240-000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Anotação de Quitação nº 159/2022

CERTIDÃO DE ANOTAÇÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, que anotamos, no Sistema da Coordenadoria de Débito e Multa, a quitação no valor de R\$162,14 (cento e sessenta e dois reais e quatorze centavos), em 16/05/2022, referente à restituição solidária municipal imposta na decisão da **SEGUNDA CÂMARA** de **01/07/2021**, publicada no **DOC** de **28/07/2021**, nos termos do Acórdão, Peça 40-SGAP, relativa aos autos de nº **986.862 - REPRESENTAÇÃO**, pelos Srs. **DROGARIA BAZZARELLA LTDA**, CNPJ 24.571.903/0001-90, **THAIS GOMES MOREIRA BITTAR** (CPF 210.107.906-25), conforme comprovação realizada por meio do documento juntado às fls. Peça 49-SGAP. É o que consta dos referidos autos. Eu, Soraya Rodrigues Dias, TC 01854-3, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 13 do mês de junho de 2022. E eu, **WAGNER ROBERTO BARBOSA**, TC 02943-0, Coordenador de Débito e Multa a subscrevo.